

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.444

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROG.ADM. 98/2023
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023
Pregão Eletrônico Nº 66/2023
CONTRATO Nº 298/2023
Vencimento 23/06/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 5177649972 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SOM PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

I - CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominada CONTRATANTE.

II - CONTRATADA: Empresa FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 5177649972, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 31.197.518/0001-90, Avenida A VARÃO PILEGI, 247 - CEP: 87900-000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina-PR.

IV - FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - nº 66/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DO OBJETO
Consta o objeto desta CONTRATO a LOCAÇÃO PALCO E SOM, para o dia 31/12/2023, conforme descrição abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46073	LOCAÇÃO DE SISTEMA SOM - O SOM DEVERÁ ESTAR INSTALADO LOCAÇÃO DETERMINADO ATÉ AS 12 HRS DO DIA DO EVENTO DIA 31/12/2023. "AS DESCRIÇÕES ABAIXO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITO - 08 CAIXAS DE GRAVE DUPLO 18" 08 CAIXAS LINE 02 ALTO FALANTE 12 POL. EITEM SOLD 02 MONITOR 15" (RETORNO) SÍDE 02 GRAVES DUPLOS, 02 LINE VERTICAL MESA DE SOM YAMAHA 158 INTERFACE DMX USB PARA ILUMINAÇÃO 20 CANHÃO PAR LED 10 MOVING BEAN 200 10 CANHÃO REFLETOR SPOT 02 MINI BRUF MÁQUINA DE FUNAÇÃO OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO 06 DIRECT BOX DA MICROFONE SEM FIO 06 MICROFONE COM FIO KIT MICROFONE PARA BATERIA SHURE AMPLIFICADOR DE GUITARRA AMPLIFICADOR DE BAIXO CORPO DE BATERIA 02 STROBO DE LED 1000 WATS 10 TV MONITORES DE LED 43 POL. "ONDE CONSTA MARCA, É EXEMPLIFICATIVO PARA MOSTRAR QUE A QUALIDADE DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A MENCIONADA. * as despesas com estadia, alimentação e demais despesas a qual poderão surgir será por conta da contratada.	LOCAÇÃO	1	R\$ 10.000,00	10.000,00	própria
2	38534	LOCAÇÃO DE PALCO NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO A PARTIR DE 100M METROS, COM MEDIDA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE FECHADO COM LONAS. FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTAS DO PALCO. DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 31/12/2023. "NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MAO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTEIRO, ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.	LOC	1	R\$ 10.380,00	10.380,00	própria
					TOTAL:	20.380,00	

FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATO
3.1. OS PRODUTOS deverão ser instalados no local indicado pela administração, no endereço indicado – PRAÇA CENTRAL DRA ROSE, no máximo até as 12 hrs do dia 31/12/2023.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado e de R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais), fixo e irrevogável.

DA VALIDADE DA CONTRATO
6.1. O CONTRATO a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, e o vencedor do certame, terá validade de 180 dias, a partir da data de sua assinatura.

DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas desta CONTRATO.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE – PR, 26 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES
contratada

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROG.ADM. 98/2023
RUBRICA

Tomada de Preço nº 08/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 300/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 768, doravante denominada CONTRATANTE.

E, de outro lado, a empresa **BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.311.370/0001-74, AV TIO KONDO, 933 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR, neste ato representado por BRAZ DA SILVA MOLINA, brasileiro, portador da RG nº 4.899.659-0 SSP e CPF 894.478.409-49, doravante denominada CONTRATADA.

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

Especificação

ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS DOMICILIARES:

- Acompanhamento técnico na execução do (PCA) Plano de Controle Ambiental e na operação do Aterro Sanitário em loco com frequência de (08) oito horas semanais em 02 (dois) dias alternados;
- Acompanhamento técnico na operação (cobertura, soterramento de resíduos, manutenção de frente de descarga de resíduos e frente de operação) e verificação para o bom funcionamento de toda estrutura do aterro sanitário;

REICRUIÇÃO DE CHORUME COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

- Realizar a Recruição do chorume das trincheiras na massa de resíduos soterrados com fornecimento de moto bomba e mão de obra sempre que necessário.

ELABORAÇÃO DO (RAAS) RELATÓRIO DE AUTO MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO POR TÉCNICO HABILITADO DE ACORDO COM PORTARIA IAP Nº 259/2014:

- Elaboração do RAAS (Relatório de Auto Monitoramento do aterro sanitário) de acordo com a PORTARIA IAP Nº 259/2014, em período anual com emissão de ART por profissional habilitado e protocolo junto ao (IAT) Instituto Água e Terra.

ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PLANO MUNICIPAL PARA APROVEITAMENTO E RECLAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES E RESÍDUOS VERDES (COMPOSTAGEM) CONTEMPLANDO CENÁRIO ATUAL DO MUNICÍPIO:

- Elaborar/atualizar/acompanhar em período anual o Plano Municipal de compostagem de resíduos orgânicos domiciliares e resíduos verdes;
- Orientações técnicas e acompanhamento na operação do processo de compostagem de resíduos domiciliares (orgânicos), urbanos (podas de arvores, gramas), por (02) duas horas semanais em dias alternados.

ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA

- Elaboração/atualização/acompanhamento técnico em período anual do Plano Municipal de Coleta Seletiva considerando:
 - Equipes responsáveis pela limpeza, conservação urbana e aterro sanitário;
 - Monitoramento do programa de Coleta Seletiva, observando falhas para os devidos ajustes;
 - Orientações técnicas à equipe da prefeitura na operação do programa municipal de coleta seletiva;
 - População;
 - Panfletagem com tema separação de resíduos sólidos com o intuito de promover a educação ambiental, duas vezes ao ano, com fornecimento de materiais de divulgação cedido pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico – Divisão do Meio Ambiente, cronograma de coletas impresso e pessoal para distribuição em cada unidade geradora de resíduos na área urbana do Município;
 - Fornecimento de 10 (dez) horas mensais de veículo equipado com som para propagação de áudios relevantes ao tema separação de resíduos sólidos.

CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS

- Capacitação: 08 (oito) horas anuais;

Temas a serem definidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, conforme demanda, das outras secretárias.

A) Cooperativismo/Associativismo

- Origem do associativismo/cooperativismo;
- Vantagens do associativismo/cooperativismo;
- Gestão de negócios coletivos;
- A função ambiental/socioeconômica das associações/cooperativas;
- Trabalho em rede para troca de experiências;
- Comercialização de materiais potencialmente recicláveis;
- Comercialização e fomento à compostagem de resíduos sólidos domiciliares e podas de arvores;
- Troca de experiência com outras associações/cooperativas;
- A qualidade dos serviços das associações/cooperativas quanto prestadores de serviços;

CAPACITAÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA URBANA
Temas a serem definidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, conforme demanda: ATERRO SANITÁRIO, COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM.

a) EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Capacitação: 05 (cinco) horas anuais;

Seu conteúdo deverá abordar tema como:

- Legislação aplicada à operação e monitoramento de Aterro Sanitário coleta seletiva e compostagem;
- Operação de Aterro Sanitário de rejeitos, centro de triagem, coleta seletiva e compostagem;
- Controle de resíduos;
- Disposição dos resíduos no Aterro Sanitário de rejeitos;
- Manutenção de controle de área;
- Cuidados durante a operação de Aterro Sanitário de rejeitos;
- Aterro Sustentável;
- Quantidade do ar (material particulado);
- Águas superficiais;
- Águas subterrâneas;
- Monitoramento da operação;
- Tratamento e destinação dos líquidos percolados (chorume);
- Resíduos sólidos recebidos no aterro de rejeitos;
- Controle dos gases;
- Aterragem e cobertura de resíduos.
- Consultoria, acompanhamento técnico e orientações in loco com: FREQÜÊNCIA: Período semanal por 01 (uma) hora;

b) TREINAMENTO IN LOCO:
O treinamento dos profissionais envolvidos na operação do (SIGRSU) Sistema Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos envolve coleta, transporte e destino final para os resíduos deverão ter como propósito vienciarem as ações na prática para um melhor estilo rotina da geração dos resíduos sólidos;

ATUAÇÃO NA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E LOGÍSTICA REVERSA:

- Consultoria técnica e organização de abordagens e reuniões para informação da implementação de acordos setoriais e normas de regulação referentes a resíduos pertencentes ao programa de Logística Reversa como:
 - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens;
 - Pilhas e baterias;
 - Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e luz mista;
 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

ATUALIZAÇÃO DO (PMGRINSU) PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ACORDO COM O ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL Nº 12205/2010 (PMRS):

- Atualização do (PMGRINSU) do município com as devidas atualizações ambientais, socioeconômicas em período anual e inserir no plano em período de (02) dois anos.
- Fornecimento de relatório anual para aplicação de investimentos na área de resíduos sólidos, considerando o orçamento anual do município LOA/LDO, bem como as metas estabelecidas no (PMGRINSU);
- Consultoria e acompanhamento técnico na implantação do cumprimento de metas citadas no Plano.
- Consultoria aos funcionários responsáveis pela informação sobre resíduos sólidos aos sistemas de regulação e fiscalização com (SNS) Sistema Nacional de informações sobre saneamento no tema resíduos sólidos, (FUNASA) Fundação Nacional de Saúde, (IAT) Instituto Água e Terra, (MP) Ministério Público do Paraná, (CEC) Tribunal de contas do Estado do Paraná, (SEDEST) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo ou a outros órgãos que solictarem informações ao município.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE METAS DO (PMGRINSU):

- Elaborar, levantar em período anual relatório de atualização do cumprimento das metas estabelecidas no plano;
- Fornecimento de relatório quantificando quanto ao cumprimento das metas de estabelecidas no plano;

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS:

- Licenciar/renovar licenças de empreendimentos em nome da prefeitura Municipal quando necessário, considerando aterro sanitário, pilão de compostagem, centro de triagem, considerando custos com taxas, publicações e laudos técnicos de responsabilidade da prefeitura municipal;

EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS/INSUMOS
Fornecimento de:

- 01 (um) profissional com curso superior na área ambiental registrado no conselho e classe competente para acompanhamento técnico das ações;
- 01 (um) profissional com curso superior habilitada em química para responsabilidade técnica no monitoramento do aterro sanitário;
- 02 (dois) técnicos para serviços de panfletagem e apoio operacional;

RELATÓRIOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (CONVITES, FOTOS, LISTAS DE PRESENÇA, ATAS DE REUNIÕES ENTRE OUTROS):
Considerando:

Todos os relatórios, deverão conter fotos devidamente datadas e nominadas e fichas de auto monitoramento da fiscalização do contrato.

- Relatório qualitativo e quantitativo mensal contendo descrição de atividades e ações que contemple local, dia, hora e tempo estimado de cada ação envolvendo:

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo e Da Prestação dos Serviços
Da Execução dos Serviços: 12 MESES, após a assinatura do contrato

Do Foro
Fica eleito o foro da comarca de Loanda-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Querência do Norte-PR, 22 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Fernandes
CONTRATANTE

Braz da Silva Molina
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 01/2024

SÚMULA: Nomeia **Agente de Contratação**, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolução nº 02/2023, e no que dispõe a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, sobre Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Agente de Contratação, conforme art. 4º da Resolução nº 02/2023, e o que dispõe a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com a atribuição da condução de toda a fase do processo licitatório, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Agente de Contratação - PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
R.G. – 4.585.182-6 SSP/PR
CPF - 616.614.739-20

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de janeiro de 2024.

JOAO LOURENCO
DA
SILVA:48595519900
Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.01.02 15:07:31
-03'07'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 01/2024

SÚMULA: Concede Gratificação ao **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 03/2023 de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeado como **Agente de Contratação**, através da Portaria nº 01/2024, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 1º da Lei Municipal nº 03/2023, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

- PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se, e cumpra-se o presente Decreto.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de janeiro de 2024.

JOAO LOURENCO
DA
SILVA:48595519900
Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.01.02 15:04:07
-03'07'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: Nº 78/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2023
PREGOIEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/01/2024 às 07h59min do dia 19/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. às 08h29min. Do dia 19/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 19/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE SERVIÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DE PANIFICADORA (PÃES, BOLOS, SALGADOS, TORTAS RECHADAS E OUTROS) PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 03 de janeiro de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2023
CONTRATO 298/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES
CNPJ: 31.197.518/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO PILEGI, 247, CENTRO.
CIDADE: NOVA LONDRINA - PARANÁ
CEP: 87.970-000
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES
CPF: 517.764.999-72 | RG: 3.943.801-1 SSP/PR
TELEFONE: (44) 9.9932-5523
E-MAIL: lojadopescador.fff@hotmail.com

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
CNPJ: 76.973.692/0001-16
ENDEREÇO: Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197
CIDADE: Querência do Norte, Estado do Paraná
TELEFONE: 44-3462-1222
E-MAIL: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br
REPRESENTANTE: Alex Sandro Fernandes
CARGO: Prefeito
RG: 083.560.979-08
CPF: 10.236.514-3 SSP/PR
E-MAIL: alexsandropref@querenciadonorte.pr.gov.br

OBJETO: Por este contrato, a CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "LUCAS LOBOS E BANDA" para uma apresentação artística em local e data conveniados nesta cláusula:

DATA DO SHOW: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DURAÇÃO DO SHOW: "02:30 HORAS" (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) MÍNIMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: cantorão no "Cherckit".

- VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor pago pela apresentação artística, na data de 31 de Dezembro de 2023, do cantor "LUCAS LOBOS E BANDA", será no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) a título de cachê e incluso despesas com hospedagem, camarim e alimentação dos integrantes e deslocamento por conta da contratada, pago até dia 31/01/2024, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com depósito no Banco SICOOB 756, agência 4340 c/c 423.604-1.

- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I) O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, possibilitado a sua prorrogação mediante aprovação da contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado. Independentemente da data de assinatura do contrato seu prazo adistrito a vigência do crédito orçamentário, o que poderá reduzir sua vigência.
Parágrafo Primeiro: Os prazos poderão ser revisados nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57,
- Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para uma e três de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte – PR, 22/12/2023

PREFEITURA MUN. QUERÊNCIA DO NORTE FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES

Alex Sandro Fernandes
CONTRATANTE

Francisco Jose Ferraz Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 06/2022 - Edital PSS nº 001/2022

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacom Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.059-00, e do outro a **CONTRATADA: JAQUELINE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS**, pessoa física residente no Assentamento Milton Santos – Sítio Alvorada, n.º 116, na cidade de Planaltina Paraná – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 130.318.419-21 e RG nº 14.892.219-5 SSP/PR.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por meio do Processo Seletivo Público 001/2022 para a formação de CR – Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado, mais especificamente de Educador Infantil 4º h - PSP em designação temporária, para atendimento junto à Secretaria de Educação e Cultura, possibilitando o acesso a Educação Infantil, sendo esse um direito constituído, portanto a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, reafirmando assim a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional que dispõe sobre: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, entre outros.

DO SALÁRIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) à Contratada, conforme Cláusula terceira do contrato de trabalho por prazo determinado nº 06/2022.

DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) meses, com início em 09 de janeiro de 2024 vigorando até 06 de julho de 2024, conforme cláusula 2ª do contrato de trabalho por prazo determinado nº 06/2022.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 15 de julho de 2022.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 13 (treze) de dezembro de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

Jaqueline Aparecida Fernandes Dos Santos
Contratada

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0164/2023

SÚMULA: "Nomeação dos Membros para Comissão de Análise de Projetos Culturais com os recursos provenientes de repasse do Ministério da Cultura - Lei Complementar Federal 195/2022, Paulo Gustavo.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais, referente a lei Complementar Federal 195/2022 (Paulo Gustavo) conforme composição abaixo:

Representantes Governamentais:
TITULAR: JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS
TITULAR: GRACIELLI ANDRIGHETTI
TITULAR: KETLIN PIRES DE AZEVEDO

Representantes da Sociedade Civil:
TITULAR: ARY FALAVIGNA
TITULAR: VAGNER POLZIN
TITULAR: KARINA CANAVEI

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

CIS
Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

PROCESSO DIGITAL Nº2077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **Chamamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços por meio de profissional habilitado para realização de plantões médicos em UBS/INIS**, designada pela Portaria Nº134/2023, em conformidade com a Lei14.133/2021, Lei 8.080/90, CF/98, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05, Resolução da Presidência nº 25/2023, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público.

I. Para fins de envio dos documentos a proponente deverá primeiramente solicitar acesso eletrônico por meio do Portal do Cidadão. Para isso é necessário acessar o site: www.consorciodesaude.com.br, clicar no link: "Solicitar Acesso" em seguida escolher a finalidade do acesso: Serviços do Portal do Cidadão. Preencher os dados e anexar os documentos: RG, CPF e comprovante de residência do responsável. Qualquer dúvida, seguir o Tutorial de Solicitação de Acesso disponível no site. Somente após liberado acesso, a proponente conseguirá realizar seu protocolo online conforme subitem II do item 6 do edital.

CREDECENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2024, Anexo I da Resolução 25/2023, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 11/2023 para o exercício de 2024 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o nº 01.001.2001.0010.0.302.2009.3.90.39.50.99 - Fonte 013.

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavai – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.
Paranavai, 28 de dezembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.444

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 001/2024 SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Direção Escolar em 02 (duas) Instituições de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 002/2024 SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Direção Escolar em Tempo Integral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 003/2024 SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Direção Escolar em Tempo Integral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 004/2024 SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Direção Escolar em Tempo Integral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 005/2024 SÚMULA: "Conceder Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 448/2024 Data: 03 de janeiro de 2024 SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Table with 8 columns: Receitas, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include various revenue categories like Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Table with 8 columns: Receitas, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include various revenue categories like Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Table with 8 columns: Natureza da despesa (LOA), 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include various expense categories like SUBVENÇÕES SOCIAIS, RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR ESTADO DO PARANÁ DECRETOS LEGISLATIVOS Nº. 003/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor agentes públicos ou políticos, para ser o Ordenador de Despesa no Exercício Financeiro de 2024.

Table with 8 columns: Receitas, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include various revenue categories like Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Table with 8 columns: Receitas, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include various revenue categories like Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Table with 8 columns: Natureza da despesa (LOA), 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include various expense categories like SUBVENÇÕES SOCIAIS, RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.444

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camaramirador@best.com.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024
SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução BIMESTRAL de desembolso financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

REPUBLIÇÃO
CRONOGRAMA MESNSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Descrição 1º Janeiro 2º fevereiro 3º março 4º Abril 5º maio 6º junho 7º julho 8º agosto 9º setembro 10º outubro 11º novembro 12º dezembro Total

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Descrição 1º bimestre 2º bimestre 3º bimestre 4º bimestre 5º bimestre 6º bimestre Total

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camaramirador@best.com.br
PORTARIA Nº 001/2024
Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camaramirador@best.com.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024
SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução MENSAL de desembolso financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR - email: pmaltoparan@altparan.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camaramirador@best.com.br
PORTARIA Nº. 002/2024
Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Comissão de avaliação/reavaliação e recebimento de Bens Móveis e Imóveis, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

CRONOGRAMA MESNSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Descrição 1º Janeiro 2º fevereiro 3º março 4º Abril 5º maio 6º junho 7º julho 8º agosto 9º setembro 10º outubro 11º novembro 12º dezembro Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR - email: pmaltoparan@altparan.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 025/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de outubro/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR - email: pmaltoparan@altparan.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 028/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de novembro/2023.

CÓDIGO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$.
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 49.151,21
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	R\$ 1.876,57
1.7.1.3.99.0.1.01.00	Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais de Enfermagem	R\$ 11.293,17
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	R\$ 11.844,49
1.7.1.4.51.0.1.02.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	R\$ -
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 5.272,60
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R\$ 778,64
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	R\$ 14.333,88
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	R\$ 2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	R\$ -
1.7.1.6.50.0.1.03.00	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	R\$ -
1.7.1.6.50.0.1.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$ -
1.7.1.6.50.0.1.07.00	Receita do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD - SUAS	R\$ -
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Receita Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Individual	R\$ -
1.7.1.9.57.0.1.02.00	Receita Incremento de Maneira Temporária as Transferências Regulares para fins de Custeio do SUAS - GND 3	R\$ -
1.7.1.9.57.0.1.05.00	Receita de Transferências Especiais - Emenda Constitucional nº. 105/2019	R\$ -
1.7.1.9.57.0.1.06.00	Receita de Transferências Especiais - Emenda Constitucional nº. 105/2019 - Quadra Distrito	R\$ -
1.7.1.9.99.0.1.02.00	Receita de Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ -
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Receita de Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ -
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Receita para Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	R\$ -
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária	R\$ 36.196,38
1.7.2.4.99.0.1.01.00	Receita do Convênio nº. 234/2023 - Iluminação Pública - Substituição de Luminárias	R\$ 75.592,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00	Receita do Convênio nº. 162/2023 - Tubos de Concreto - Distrito de Quatro Marcos - IAT	R\$ -
1.7.2.4.99.0.1.03.00	Receita do Convênio nº. 31/2023 - Aniversário do Município - SETU	R\$ 29.700,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	R\$ -
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Receita de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias	R\$ -
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE - SEED	R\$ 7.441,52
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prim	R\$ -
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Receita PAC 2 nº. 208560/2014 - Construção de Quadra Escolar	R\$ -
2.4.1.4.99.0.1.03.00	Receita do Convênio nº. 913841/2021 - Mecanização Agrícola - Equipamentos	R\$ -
2.4.2.1.50.01.02.00	Receita para Ampliação e Reforma do NIS II	R\$ -
2.4.2.1.50.01.04.00	Receita PROVIGIA PARANÁ	R\$ -
2.4.2.1.50.01.05.00	Receita de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOF - Capital	R\$ 2.160,00
2.4.2.1.50.01.06.00	Receita da Resolução SESA nº. 860/2022 - Kits de Equipamentos Odontológicos para Saúde Bucal	R\$ -
2.4.2.1.50.01.07.00	Receita da Resolução SESA nº. 860/2022 - Kits de Equipamentos UBS	R\$ -
2.4.2.2.99.01.06.00	Receita do Convênio nº. 487/2022 - SEDU - PARANACIDADE - Asfalto	R\$ 62.901,08
2.4.2.2.99.01.07.00	Receita do Convênio nº. 488/2022 - SEDU - PARANACIDADE - Asfalto	R\$ 32.313,70
2.4.2.2.99.01.10.00	Receita do Convênio nº. 1292/2022 - Pavimentação Asfáltica - SEDU - PARANACIDADE	R\$ 68.077,51
2.4.2.2.99.01.11.00	Receita do Convênio nº. 1429/2022 - Pavimentação Asfáltica - SEDU - PARANACIDADE	R\$ 134.694,76
2.4.2.2.99.01.12.00	Receita do Convênio nº. 1415/2022 - Barracão Industrial - SEDU - PARANACIDADE	R\$ -
2.4.2.2.99.01.13.00	Receita do Convênio nº. 14080/2022 - Meu Campinho - SEDU - PARANACIDADE	R\$ 48.594,73
TOTAL		R\$ 595.022,24

MIRADOR, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA
CONTADOR Nº PR-049445/O-5

PORTARIA Nº 002/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora municipal ROSANGELA BERNARDO DA SILVA PALMIERI, portadora do RG nº 6.963.043-0- SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.833.799-18, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino - 40 horas junto a Escola Municipal Alto Paraná, concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2., conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora pública municipal CASSIA FERNANDA DE MELLO, portadora do RG. 38.733.612-6 e inscrita no CPF. nº 067.262.229-71, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Orientadora Educacional - 20 horas, junto a Escola Municipal Alto Paraná - EIEF, concedendo gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base inicial do nível I -A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora pública municipal ADRIANA PRADO SANTOS, portadora do RG nº 9.587.409-6 - SSP/PR e CPF nº 060.494.389-00, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Orientadora Educacional - 20 horas, junto a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - EIEF, concedendo gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base inicial do nível I -A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025 a servidora municipal ANA PAULA ALVES MALAQUIAS AZEVEDO, portadora do RG nº 6.567.689-3 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.175.649-02, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora de Ensino - 40 horas, junto a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - EIEF, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora pública municipal LAÍS LORDANO KNAPIK PEREIRA, portadora do RG nº 9.312.267-4 - SSP/PR e CPF nº 067.836.399-40, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino - 40 horas, junto a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - EIEF, concedendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial do nível I -A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora pública municipal ANA PAULA COSTA BISCOSIM, portadora do RG nº 8.367.445-8 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 051.613.569-44, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora - 40 horas - junto a Escola Municipal Júlia Wanderley - EIEF, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: Designa Servidor(a) do quadro efetivo para o **CONTROLE INTERNO** deste Poder Legislativo Municipal de Mirador - Estado do Paraná.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa mediante função gratificada para as funções de **CONTROLADORA INTERNA** a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024 à Srª **MARIA ROZELI LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, portadora da C.I. Rg nº 8.288.861-6 SSP - PR e inscrita no CPF sob nº 604.037.302-44, ocupante do cargo de Secretária, de conformidade com a **RESOLUÇÃO 012/2007** e demais normas vigentes, respeitando conteúdo o cronograma de mandatos de (03) três anos que finalizará em 31/12/2024 estabelecido pela referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando os mandatos atribuídos e estabelecidos pela **Resolução 012/2007 de 17 de Dezembro de 2007**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador- Paraná 03 de janeiro de 2024.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre função gratificada (FG) à funcionário (a) do quadro efetivo deste Poder Legislativo Municipal de Mirador - Estado do Paraná.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado na Lei 0109/2011 e Lei 0418/2017 e demais Normas Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Permanece concedida a partir de 01/01/2024 à Srª **MARIA ROZELI LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, portadora da C.I. Rg nº 8.288.861-6 SSP - PR e inscrita no CPF sob nº 604.037.302-44, ocupante do cargo de Secretária, gratificação **FG-3 do ANEXO I -A** da Lei 0109/2011 e Lei 0418/2017 e demais Normas Vigente, ficando esta designada para o **Controle Interno** deste Poder Legislativo no **exercício financeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Mirador, - Paraná 03 de Janeiro de 2024.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone: (44)3447-1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: smaltopr@hotmail.com

PORTARIA Nº 023/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 01/01/2024, a servidora municipal **ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES**, portadora do RG. nº 8.453.166-9 SSP/PR e CPF nº 884.802.169-72, ocupante do cargo de Monitora-40h, para fazer parte da Coordenação Pedagógica - 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação no percentual de 50% do vencimento base do nível I - A/0.1.2., conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 01/01/2024, a servidora municipal, **KARINE APARECIDA CARDIN**, portadora do RG. nº 9.735.126-0 SSP/PR e CPF nº 056.799.619-03, ocupante do cargo de professora, para fazer parte da Coordenação Pedagógica - 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação em conformidade com o anexo XIV, da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da Lei Municipal nº 2.926/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone: 44-3447-1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 001/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora municipal **CASSIA REGINA FAVA FERNANDES**, portadora do RG nº 5.966.417-4 e inscrita no CPF nº 026.192.349-80, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora - 40 horas - junto a Escola Municipal Alto Paraná, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 79/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 110/2023
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/01/2024 às 07h59min do dia 22/01/2024.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 22/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 22/01/2024.	REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br Acesso Identificado	OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS À COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE PLANALTA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 03 de janeiro de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.444

PORTARIA Nº 008/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora pública municipal **ISAURA SOARES SILVA**, portadora do RG. nº 5.422.409-5 e inscrita no CPF. nº 834.041.049-00, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Orientadora Educacional – 20 horas, junto a Escola Municipal Julia Wanderley-EIEF, concedendo gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025 o servidor municipal **JOAO JUNIOR BONFIM JÓIA PEREIRA**, portador do RG nº 9.910.518-6- SSP/PR e inscrito no CPF nº 063.998.449-59, ocupante do cargo de professor para responder como Diretor 40 horas, junto a Escola Municipal João Honório Luiz – EIEF, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora municipal **LUCIMAR DA SILVA BENASSI LAGUNA**, portadora do RG nº 6.489.146-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.324.389-73, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino – 40 horas junto a Escola Municipal João Honório Luiz – EIEF, concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025 a servidora municipal **DANIELA ZANINELLO DELAROSE**, portadora do RG nº 9.287.153-3 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 049.631.869-18, ocupante do cargo de professora para responder como Diretora 40 horas junto a Escola Municipal Cristiano Barbon, concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora pública municipal **MARIA REGINA CARDOGNA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 5.069.295-7 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 731.753.669-53, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino 40 horas junto a Escola Municipal Cristiano Barbon, concedendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial do nível I – A/0.1.2, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora municipal **LENICE DE MORAES**, portadora do RG. nº 7.058.037-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 018.056.749-78, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery e concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- designar a partir de 1º/1/2024 a 31/12/2025, na forma de Legislação Vigente a professora **ROSELI BERTI ROSINI**, portadora do RG nº 7.811.891-1 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 030.594.069-44, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir do dia 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora municipal **SHEILA MICHELI VASCONCELOS DA SILVA**, portadora do RG nº 7.076.110-6- SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.276.219-29, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Alvinio Mendonça, concedendo na forma de Legislação Vigente gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2 conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora municipal **MATILDE VITORIANO**, portadora do RG nº 7.828.980-5 e inscrito no CPF: 029.446.709-21 ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Supervisora de Ensino - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Alvinio Mendonça, concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 a 31/12/2025, a servidora municipal **IVONE DE JESUS ANASTÁCIO**, portadora do RG nº 5.414.562-4 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 830.252.199-04, ocupante do cargo de professora, para exercer a função de Diretora 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação de direção em conformidade com o anexo XIII da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da lei municipal 2.926/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 1º/01/2024, à 31/12/2025 a servidora municipal **SANDRA CUBAS CARDOSO** portadora do RG. nº 7.259.417-7 SSP/PR e CPF nº 039.351.009-30, para exercer a função de Supervisora de Ensino - 40 horas, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) do piso base do nível I/A – 0.1.2. conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025, a servidora municipal **JULIANA VIEIRA MAGALHÃES**, portadora do RG nº 7.249.976-5 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.817.189-39, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris e concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I – A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 a 31/12/2025, a servidora municipal **Ana Claudia Reia da Silva Lima**, portadora do RG nº 9.951.774-3– SSP/PR e inscrita no CPF nº 060.009.969-50, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino – 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do piso base do nível I/A – 0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025 a servidora municipal **MARISA ROGÉRIO DE GODOVY**, portadora do RG. nº 7.895.922-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 036.969.769-38, ocupante do cargo de professora para exercer a função de Diretora - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Stefane Barbon concedendo gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir de 1º/1/2024 à 31/12/2025 o servidor municipal **DIEGO PAULO AMBROZIO**, portador da cédula de Identidade- RG nº 10.731.835-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.186.249-42, ocupante do cargo de professor, para exercer a função de Supervisor de Ensino – 40 horas junto a Escola Municipal Júlia Wanderley – EIEF, concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial do nível I-A/0.1.2, conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 80/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 112/2023
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/01/2024 às 07h59min do dia 23/01/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 23/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 23/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.hl.org.br Acesso Identificado	
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.	
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.hl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 03 de janeiro de 2023.	
Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro	


MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato Nº 313/2023 ID-TC/PR Nº 2215/2023
Assunto: Adilamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.059.231/0001-69

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 4(quatro) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal


MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0001/2023 – ID 2355/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL
CNPJ/MF: 45.813.855/000-170

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA GESTÃO 2024-2028. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.870,00 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/01/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.444

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

Prefeitura Municipal de Mirador-PR Avenida Guaiara, nº 153 – Centro CNPJ – 75.475.442/0001-93 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2023 Contratante: Município de Guairacá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1.181 Bairro: Centro, inscrito no CGC/ME nº 76.236.443/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcelo Alves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.287.191-3 e do CPF/ME nº 945.814.199-34, e Contratada: Paranelso Construção e Pavimentação Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com CBUQ em atenção à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Guairacá. Valor: R\$ 4.464.270,48 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Quarenta e Oito Centavos). Prazo de Execução: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Prazo de Vigência: 720 (Setecentos e Vinte) dias. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Dezembro de 2023. Foro: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná. Guairacá/PR, 22 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mirador-PR Avenida Guaiara, nº 153 – Centro CEP 87840-000 CNPJ – 75.475.442/0001-93 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2023

CONFECCOES POLICARPO LTDA - Exclusivo MPE Licitação: Registro de Preços para aquisição de "UNIFORMES ESCOLARES DE VERÃO E INVERNO", PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE DE MIRADOR. Valor Total: R\$ 42.843,30

QUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Exclusivo MPE Licitação: Registro de Preços para aquisição de "UNIFORMES ESCOLARES DE VERÃO E INVERNO", PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE DE MIRADOR. Valor Total: R\$ 42.843,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 P.O.D.E.R. EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 (Ref. Conc. Pub. n.º 01/2021 de 24/11/2021) CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei: CONVOCA: A Candidata abaixo relacionada, habilitada, no Concurso Público do Município de Planalina do Paraná, realizado no dia 30 de janeiro de 2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 12/01/2024, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 02 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, bem como dos documentos infra elencados: ORIGINALS E XEROX (AUTENTICADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacao@planalina.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 09/2022 - Edital P55 nº 001/2022 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro a CONTRATADA: BRUNA APARECIDA HAMMES SAMPAIO, pessoa física residente na Rua Londrina, Centro, nº 121 - B, na cidade de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 086.620.809-79 e RG nº 14.206.901-6/SESP/PR. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por meio do Processo Seletivo Público 001/2022 para a formação de CR - Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado, mais especificamente de Educador Infantil 40 h - PSP em designação temporária, para atendimento junto à Secretaria de Educação e Cultura, possibilitando o acesso a Educação Infantil, sendo esse um direito constituído, portanto a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, reafirmando assim a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional que dispõe sobre: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, entre outros. DO SALARIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a Contratada, conforme Cláusula terceira do contrato de trabalho por prazo determinado nº 09/2022. DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) meses, com início em 11 de janeiro de 2024 vigorando até 08 de julho de 2024, conforme cláusula 2ª do contrato de trabalho por prazo determinado nº 09/2022. DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 18 de julho de 2022.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 13 (treze) de dezembro de 2023. Celso Maggioni Prefeito Bruna Aparecida Hammes Sampaio Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacao@planalina.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 07/2022 - Edital P55 nº 001/2022

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro a CONTRATADA: ROSELI SALVADOR, pessoa física residente na Avenida Ângelo Guerreiro, Centro, nº 153, na cidade de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 038.993.629-42 e RG nº 6.702.155-0/II/PR. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por meio do Processo Seletivo Público 001/2022 para a formação de CR - Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado, mais especificamente de Educador Infantil 40 h - PSP em designação temporária, para atendimento junto à Secretaria de Educação e Cultura, possibilitando o acesso a Educação Infantil, sendo esse um direito constituído, portanto a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, reafirmando assim a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional que dispõe sobre: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, entre outros. DO SALARIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a Contratada, conforme Cláusula terceira do contrato de trabalho por prazo determinado nº 07/2022. DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Prazo por 06 (seis) meses, com início em 11 de janeiro de 2024 vigorando até 08 de julho de 2024, conforme cláusula 2ª do contrato de trabalho por prazo determinado nº 07/2022. DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 18 de julho de 2022.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 13 (treze) de dezembro de 2023. Roseli Salvador Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1223/3435-1224 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 P.O.D.E.R. EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 (Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/12/2019) CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei: CONVOCA: A Candidata abaixo relacionada, habilitada, no Concurso Público do Município de Planalina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 12/01/2024, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 02 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados: ORIGINALS E XEROX (AUTENTICADAS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 (Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/12/2019) CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei: CONVOCA: A Candidata abaixo relacionada, habilitada, no Concurso Público do Município de Planalina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 12/01/2024, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 02 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados: ORIGINALS E XEROX (AUTENTICADAS)

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada **R\$ 5,39**

Etanol **R\$ 3,49**

Diesel **R\$ 5,61**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO

NO CORAÇÃO DA CIDADE

Faça-nos uma visita

Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

Chevrolet



S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

Fiat



FIAT TORO ULTRA 4X4 DIESEL - MANUAL, CHAVE RESERVA. NA GARANTIA FIAT, 2023, TOP DE LINHA. EXTRA - R\$ 179.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE 3045-8500.

FIAT TORO VOLCANO 4X4 - ANO 2017/2018 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE. R\$ 114.900,00 FONE: 3045-8500.

GRAND SIENA 1.6 - FLEX, BRANCO, COMPLETO, 2015. ÚNICO DONO. R\$ 39.990,00 - FONE: 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 54.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

Ford



ECOSPORT TITANIUM - FLEX, AT, PRETA, 2014. R\$ 55.990,00 - FONE: 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

NOVA RANGER XLT - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.

RANGER LIMITED - BRANCA, TOP, 2020 NA GARANTIA FORD, NA OFERTA, DIESEL, R\$ 189.999,00 - FONE 3423-7000.

Volkswagen



GOL 1.6 - BRANCO, 2013, FLEX, COMPLETO, 4 PTS. R\$ 36.990,00 - FONE: 3045-8500.

GOL - BRANCO, FLEX, 2016, COMPLETO. R\$ 43.990,00 - FONE 3423-7000.

Renault



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE - PRATA - ANO 2014/14 - R\$ 36.990,00. FONE: 3045-8500.

Hyundai



HB 20 SEDAN - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 54.990,00 - FONE: 3423-7000.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Gonçalves e Tortola S/A inscrita no CNPJ 85.070.068/0044-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Instalação de Operação - RLO, N 173327-R2, no ano de 2019, para atividade de fecularia implantada na Rod BR 158 KM 85 s/n - PARANAÍ - LOTE 45 B - Paranavai/PR.

SEGURIDADE SOCIAL

Concessão de benefícios do INSS cresce 12% e pressiona contas públicas

IDIANA TOMAZELLI

Brasília, DF (Folhapress)

As investidas do governo para tentar reduzir a fila de espera do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) impulsionaram o volume de novas concessões de benefícios nos últimos meses, o que pressiona os gastos federais no curto prazo.

Ainda assim, o presidente do órgão, Alessandro Stefanutto, diz à Folha que a economia de R\$ 12,5 bilhões inserida na proposta de Orçamento de 2024 é factível. Para atingi-la, ele aposta no investimento em tecnologia para combater fraudes, especialmente cibernéticas. "Podemos melhorar o gasto na Previdência, mas sem loucura", diz.

De janeiro a outubro deste ano, foram concedidos 4,86 milhões de benefícios pelo INSS. A cifra é 11,85% maior do que em igual período do ano passado. A quantidade de indeferimentos, por sua vez, caiu 2,89% na mesma comparação.

Como resultado, o número de beneficiários alcançou 38,9 milhões em outubro. Desses, 33,2 milhões recebem benefícios previdenciários, alta de 3,9% em relação a igual mês de 2022.

Outros 5,67 milhões são contemplados pela assistência social, que inclui o BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda. Nessa categoria, o total de beneficiários subiu 10,57% em outubro ante igual mês do ano passado.

Stefanutto reconhece que a aceleração nas concessões tende a pressionar os gastos no curto prazo. Mas ele pondera que o represamento da fila só adia uma despesa certa, uma vez que boa parte dos segurados tem direito efetivo a receber o benefício, mas hoje não o consegue num tempo razoável.



Gargalos nas perícias médicas retardam o retorno do segurado ao trabalho

"Nós não estamos concedendo mais benefícios. Nós estamos concedendo os benefícios no tempo que ele deveria ser concedido", afirma.

Só neste ano, a despesa com benefícios previdenciários saiu de R\$ 864,6 bilhões aprovados no Orçamento para R\$ 871,8 bilhões, segundo avaliação feita em novembro.

Já o gasto com o BPC passou de R\$ 87,8 bilhões para R\$ 93,7 bilhões. A diferença, somada, passa dos R\$ 13 bilhões.

Embora represente um problema político e social, o represamento da fila foi, em diferentes gestões, um conveniente aliado para a gestão fiscal de curto prazo, uma vez que retarda o aumento nos gastos com a Previdência.

No fim do governo Jair Bolsonaro (PL), a aceleração das concessões gerou embates internos diante da falta de espaço no Orçamento para honrar os benefícios. No fim de 2022, o Executivo precisou recorrer ao TCU (Tribunal de Contas da União) para

abrir um crédito extraordinário de R\$ 7,5 bilhões, fora do teto de gastos, e honrar os pagamentos aos segurados.

Stefanutto diz que, apesar da pressão evidente sobre as despesas, não há sob o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) qualquer orientação para segurar as concessões, pelo contrário. A pressão interna é para resolver a situação.

"Quando eu não pago um benefício no próprio mês, não resolvo [o problema], eu empurro o gasto lá para frente. É quase uma fraude do ponto de vista contábil, fiscal. Agora, tudo leva a crer que a gente vai colocar o gasto no seu devido mês. No começo, tem um aumento [da despesa], mas quando o estoque estabilizar, aí vai ser o gasto real", afirma.

Hoje, o INSS ainda tem mais de 1,6 milhão de pedidos à espera de análise. Ele estima que o órgão ainda ficará até metade de 2024 organizando o passivo. No futuro, o presidente do órgão avalia que a regularização pode gerar economia para os cofres públicos.

Hoje, por causa do acúmulo de tarefas, o INSS chega a pagar por oito meses um benefício por incapacidade que deveria durar, na verdade, 45 a 90 dias. Os gargalos na análise e, principalmente, nas perícias médicas retardam não só a concessão dessa modalidade, mas também o retorno do segurado ao trabalho.

"Tem estudos que demonstram que o BI [benefício por incapacidade] inicial tem um prazo médio de duração que não supera 90 dias. O problema é que, para alguém que fraturou o pé e está curado com 45, 60 dias, eu acabo fazendo a perícia 7, 8 meses depois", afirma Stefanutto.

Como o INSS precisa garantir o pagamento até a chamada data de cessação (quando o benefício é extinto), a fatura fica maior. "O sistema funciona mal, o cidadão sofre com isso, e o INSS gasta mais por essa má gestão que se instalou ao longo de anos."

Uma das medidas para tentar mitigar esses custos foi o lançamento do Atestmed, uma plataforma online que viabi-

liza a concessão do benefício por incapacidade (como o auxílio-doença) por meio de análise documental.

O segurado apresenta o pedido de benefício e o atestado médico, que são avaliados pelos peritos, com apoio da inteligência artificial. A perícia presencial ficaria reservada para casos em que há dúvida ou suspeita de fraude, ou ainda quando o período concedido sob análise documental atin-

ge 180 dias.

A dispensa da perícia presencial acelerou as concessões, dada a simplificação do processo, o que teve um impacto inicial sobre as despesas. No entanto, como a medida contribui para desafogar a fila de perícias, Stefanutto espera que a implementação do Atestmed viabilize a cessação dos benefícios no tempo certo, sem prorrogações que geram pagamentos indevidos.

Embora diga que são minoria, o presidente do INSS relata a existência de casos de pessoas que se aproveitam da fila enorme de perícias para agendar a consulta de retorno ao trabalho onde a espera é maior, contando com os pagamentos durante esse período.

"Começamos a ter um pouco mais de [vagas de] perícia sobrando. No 135, ligamos para as pessoas para antecipar. Uma boa parte sabe o que fala? 'Não tem que antecipar, não'. Vai ficar recebendo sem fazer nada. Legalmente", diz. "A maioria não é desobediente, mas algumas acabam marcando em lugares mais esticados."

Stefanutto avalia que o risco de concessão indevida é minimizado pelo uso de inteligência artificial.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
EDITAL: N.º 77/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 108/2023
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA GERAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/01/2024 às 07h59min do dia 18/01/2024.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 18/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 18/01/2024.	REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"	
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA) DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ-PR, MAIS ESPECIFICAMENTE LIMPEZA DE BUEIROS, COLETORES DE LIXO, ROCAGEM, CAPINAGEM, SERVIÇOS DE COVEIRO, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, ENTRE OUTROS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.	

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 02 de janeiro de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro